

29 MAR 1996

MICROFILMADO

15 13 99



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ENGEDATA ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA., COM CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA CIDADE DO RECIFE - PE, SOB O Nº 2.475 LIVRO A-37 AS FLS. 60 E 60v REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS EM 08.05.75 E SUA ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

1º REGISTRO SOB Nº 0.58	FLS. 45/46	DO LIVRO A-40	EM 15.06.76
2º REGISTRO SOB Nº 0.423	FLS. 233/33v	DO LIVRO A-41	EM 12.04.78
3º REGISTRO SOB Nº 1.669	FLS. 104/5v	DO LIVRO A-48	EM 17.01.83
4º REGISTRO SOB Nº 2.459	FLS. 163/4v	DO LIVRO A-53	EM 28.06.85
5º REGISTRO SOB Nº 2.898	FLS. 62/3v	DO LIVRO A-57	EM 15.01.87
6º REGISTRO SOB Nº 3.234	FLS. 53/54	DO LIVRO A-60	EM 11.02.88
7º REGISTRO SOB Nº 3.427	FLS. 162/63v	DO LIVRO A-61	EM 20.10.88
8º REGISTRO SOB Nº 2.475	FLS. 60/60v	DO LIVRO A-37	EM 08.08.89
9º REGISTRO SOB Nº 2.475	FLS. 60/60v	DO LIVRO A-37	EM 13.06.90
10º REGISTRO SOB Nº 0.58	FLS. 45/46	DO LIVRO A-40	EM 28.05.93

Pelo presente instrumento particular da alteração contratual, SÉRGIO OSÓRIO DE CERQUEIRA, JOSÉ DO PATROCÍNIO FIGUEIRÓA e ANTONIO ALVES NETO, engenheiros civis, brasileiros, únicos sócios cotistas constituídos já qualificados na constituição desta sociedade civil, resolvem de comum acordo e da melhor forma de direito alterar o seu contrato social, com fins específicos de transformar o capital social, de conformidade com as cláusulas a seguir enumeradas.

PRIMEIRA CLÁUSULA: O capital que era de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), de acordo com a nova moeda do país, será transformado para R\$ 43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

SEGUNDA CLÁUSULA: O capital que era de R\$ 43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), será aumentado para R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), divididos em 20.400 (vinte mil e quatrocentas) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato, sendo R\$ 20.356,37 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) transferido da conta correção do capital, divididos entre os sócios da seguinte forma:

- a) O Sócio SÉRGIO OSÓRIO DE CERQUEIRA deterá 6.800 (seis mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
- b) O Sócio JOSE DO PATROCÍNIO FIGUEIRÓA deterá 6.800 (seis mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
- c) O Sócio ANTONIO ALVES NETO deterá 6.800 (seis mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

15 13 99

MICROFILMADO



TERCEIRA CLÁUSULA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original, ou das alterações subsequentes, que não tenham sido revogadas, implícita ou explicitamente.

E por estarem assim juntos e contratados, mandaram datilografar a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma que assinam pelos sócios na presença das testemunhas que também a subscrevem.

Recife, 11 de março de 1996.

TESTEMUNHAS:

SÓCIOS:

Raimundo Ramiro Teixeira
081.586.574.00

Emilia Seixas de Barros

André Soares

Sérgio Osório de Cerqueira
SÉRGIO OSÓRIO DE CERQUEIRA

José do Patrocínio Figueirôa
JOSÉ DO PATROCÍNIO FIGUEIRÔA

Antônio Alves Neto
ANTÔNIO ALVES NETO

CARTORIO IVO SALGADO
IVO VEIRA SALGADO
3º Tabelião de Notas
JOSÉ CARLOS FALCÃO Substituto
Reconheço a firma por ser
em lect. da verdade

CARTORIO IVO SALGADO
IVO VEIRA SALGADO
3º Tabelião de Notas
JOSÉ CARLOS FALCÃO Substituto
Reconheço a firma por ser
em lect. da verdade